

**DECRETO N° 3.736, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

**Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal n° 3.910, de 04 de junho de 2014.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

<b>020902</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – 02.500.014	– Material e Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 02.500.014	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração